

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.471, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.656 de 06 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1296	Obras e Instalações	477.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1296 (CONTRATO REPASSE Nº 885423/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.470, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.655, de 06 de maio de 2020;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1295	Obras e Instalações	238.750,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1295 (CONTRATO REPASSE Nº 889192/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.656, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1296	Obras e Instalações	477.500,00

Art. 2º. Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1296 (CONTRATO REPASSE Nº 885423/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.472, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.657 de 06 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1299	Obras e Instalações	238.750,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1299 (CONTRATO REPASSE Nº 894073/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.655, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja,

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.1295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1295	Obras e Instalações	238.750,00

Art. 2º. Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1295 (CONTRATO REPASSE Nº 889192/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.657, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.1299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1299	Obras e Instalações	238.750,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

Art. 2º. Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1299 (CONTRATO REPASSE Nº 894073/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital. Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME; CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: Não há custo. São Borja (RS), 08 de maio de 2020.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Aquisição de licença de banco de preços (software). Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 17.950,00. Rubrica: 3.3.9.0.40.06.00.00. Base legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. São Borja- RS, 08 de maio de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.